

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## DIRETORIA GERAL

PROAD Nº. 5518/2024

DECISÃO TRT7.DG Nº. 311/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTES:** Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967 /0001-95.

**OBJETO:** Aquisição da licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) para 1 licença. Entretanto, a empresa ofertará 2 licenças extras como cortesia, totalizando 3 acessos (doc.16).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs.13/15);

Considerando a INFORMAÇÃO TRT7.SADMIN Nº 584/2024 (doc.11) esclarecendo que, a presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício de 2024;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 35/2024 (doc.16);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 378/2024, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc.26), estando apto à aprovação, bem como pela da contratação (doc. 28);

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária, conforme docs. 30;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.26) e **AUTORIZO** a presente

contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aquisição da licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

**À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços - SACBS** para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

**Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO** para efetuar a adequação orçamentária, bem como emitir a Nota de Empenho, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), para aquisição da licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ N°. 07.797.967/0001-95, bem como para publicação da respectiva Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

**Por último à Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços**, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.N°. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2024.

---

**NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA**  
**Diretora Geral / Ordenadora de Despesas.**